



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 7/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pitanga.

O projeto veio acompanhado de justificativa às fls. 15-20.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa instituir o Regime de Previdência Complementar; fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Seguindo obrigação imposta pela Emenda Constitucional 103/2019.

Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2021.

Vereador João Edival Aramoni

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	758 / 2021
Data	04 / 10 / 21
às	10 horas 40 minutos.
Servidor	